



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de julho de 2025
OEP/243/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 79/2025 de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, que nos fora enviado, bem como ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 52100/2025 - 29/07/2025 14:11



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº **79/2025**

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para responder aos questionamentos formulados no Requerimento nº **79/2025**, de autoria do nobre Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, nos seguintes termos:

1. Em atenção ao primeiro questionamento, cumpre informar que a doação do imóvel em referência foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.012/2015, com o propósito específico de viabilizar a construção e instalação, por parte do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), de uma unidade da Faculdade de Tecnologia – FATEC em nosso município. Conforme estipulado nas referidas legislações, a formalização da doação por meio de escritura pública, bem como, todos os procedimentos e despesas inerentes ao ato, ficaram a cargo **exclusivo** do Centro Estadual de Educação Paula Souza. Desta forma, a responsabilidade pela efetivação e registro da transferência do imóvel foi atribuída à referida autarquia estadual.

2. No que tange ao segundo ponto, sobre o início das obras, informamos que, embora a construção no terreno originalmente doado não tenha se concretizado, o município de Bebedouro foi contemplado com a instalação de uma unidade da FATEC. As obras para a FATEC do Agro foram iniciadas e concluídas em local diverso, fruto de uma exitosa parceria público-privada, nas dependências da Estação Experimental de Citricultura da Coopercitrus. Ressalta-se que ao Município coube a importante etapa de doação da área para a finalidade educacional. Contudo, a responsabilidade pela execução da obra, bem como a decisão por eventual alteração do local de instalação, é de competência do Governo do Estado de São Paulo. Sugerimos, respeitosamente, que o questionamento sobre a não utilização do local primeiramente cedido seja direcionado à esfera estadual.

3. Atendendo à terceira solicitação, segue anexa a este ofício a cópia da matrícula do imóvel doado ao Centro Paula Souza para a construção da FATEC.

Na certeza de haveremos esclarecido os pontos levantados, renovamos os votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À sua Excelência
Arthur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HMR96KNEMEKYNVOV>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HMR9-6KNE-MEKY-NV0V



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52100/2025 - 29/07/2025 - 14:11 - HMR9-6KNE-MEKY-NV0V